

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para conserto do britador municipal

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de peças, bem como execução de serviços de manutenção corretiva do britador pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Obras.

A contratação faz-se necessária em razão da necessidade de recuperação e restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do britador municipal, equipamento essencial para a produção de brita utilizada na manutenção e melhoria das estradas vicinais, vias urbanas e demais obras de infraestrutura executadas pelo Município. Serviços dessa natureza exigem conhecimento técnico especializado e mão de obra qualificada para diagnóstico, desmontagem, substituição de componentes danificados, montagem, regulagens e testes operacionais. Situações semelhantes em municípios da região envolvem manutenção corretiva e fornecimento de peças para recuperação de britadores e equipamentos de britagem.

A paralisação do equipamento compromete diretamente a execução dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria de Obras, podendo ocasionar atrasos na manutenção da malha viária municipal e aumento de custos com a aquisição de materiais de terceiros. Em contratação anterior do próprio Município de Ibiaçá, foi reconhecida a essencialidade do britador para a produção de brita destinada às obras e serviços públicos municipais.

0601 – Secretaria de Obras

2022 – Manutenção Sec. De Obras e Construção de Estradas

339030000000 – Material de Consumo

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO COPATTI

Secretário de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2026

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade promover a recuperação das condições operacionais do britador municipal, equipamento essencial para a produção de brita utilizada na manutenção e conservação de estradas vicinais, vias urbanas e demais obras de infraestrutura realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.

O equipamento apresenta desgaste e necessidade de substituição de componentes, comprometendo sua eficiência e capacidade produtiva. A manutenção é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

2. Demonstração do Interesse Público

A contratação atende ao interesse público, uma vez que o britador é fundamental para a produção de materiais utilizados na manutenção da infraestrutura municipal. A recuperação do equipamento permitirá a continuidade dos serviços de melhoria das estradas e demais obras públicas, beneficiando diretamente a população.

3. Requisitos da Contratação

As cadeiras de rodas deverão:

- Empresa especializada em manutenção de equipamentos de britagem;
- Fornecimento de peças novas e compatíveis com o equipamento;
- Mão de obra técnica qualificada;
- Garantia dos serviços executados e das peças fornecidas;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

4. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, obtendo-se os seguintes valores:

Empresa	Valor Total
BR MÁQUINAS SOLUÇÕES PARA MINERAÇÃO	R\$ 63.035,00
BRIPEÇAS	R\$ 73.291,60
MIOTTO DISTRIBUIÇÃO	R\$ 68.594,80

Verificou-se que a proposta da empresa BR MÁQUINAS SOLUÇÕES PARA MINERAÇÃO apresentou o menor preço e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

5. Estimativa das Quantidades

A quantidade de peças e serviços será definida após avaliação técnica do equipamento e levantamento das necessidades de manutenção, conforme orçamento apresentado pela empresa especializada.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para contratação é de:

R\$ 63.035,00 (Sessenta e três mil com trinta e cinco reais)

7. Justificativa da Solução Escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção corretiva do britador municipal, por ser a alternativa mais adequada para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento.

A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem dos materiais necessários para realizar os reparos internamente. Dessa forma, a contratação garante a correta substituição das peças danificadas, a segurança na execução dos serviços e a retomada das atividades de britagem, essenciais para a manutenção das estradas e demais obras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Assim, a solução apresentada atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços municipais e proporciona maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

8. Benefícios Esperados

A contratação proporcionará o restabelecimento do funcionamento do britador municipal, garantindo a continuidade da produção de brita para utilização nas obras e serviços de manutenção realizados pela Secretaria Municipal de Obras. Como benefícios, espera-se maior eficiência na conservação das estradas municipais, redução de gastos com a aquisição de materiais de terceiros, aumento da vida útil do equipamento e melhoria na prestação dos serviços públicos à população.

9. Viabilidade da Contratação

A contratação é considerada viável, pois atende à necessidade da Secretaria Municipal de Obras de recuperar o britador municipal e garantir sua plena operação. A solução é tecnicamente adequada, uma vez que os serviços exigem mão de obra especializada e fornecimento de peças específicas, e economicamente vantajosa, pois permite a continuidade da produção de brita para uso nas obras e na manutenção das estradas do Município, atendendo ao interesse público.

Ibiaçá/RS, 12 de junho de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do britador pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Obras.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de baixo valor.

3. Justificativa

A contratação visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento do britador municipal, equipamento indispensável para a produção de brita utilizada na manutenção de estradas vicinais, vias urbanas e demais obras executadas pela Secretaria Municipal de Obras.

A manutenção corretiva é necessária em razão do desgaste de componentes e da necessidade de substituição de peças, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Município.

4. Especificações do Objeto

Item	Descrição	Un	Quan	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E ANÁLISE TÉCNICA.	Un	1	3.800,00	3.800,00
02	RECUPERAÇÃO DA ABANADEIRA - SOLDA	Un	1	1.650,00	1.650,00
03	RECUPERAÇÃO DOS DOIS TIRANTES - SOLDA	Un	1	320,00	320,00
04	ENCHIMENTO DOS ALOJAMENTOS DOS ROLAMENTOS DA CARÇAÇA – SOLDA	Un	1	2.800,00	2.800,00
05	USINAGEM DOS ALOJAMENTOS DOS ROLAMENTOS DA CARÇAÇA - SOLDA	Un	1	3.000,00	3.000,00
06	RECUPERAÇÃO DA CUNHA DE APERTO DA MANDÍBULA FIXA - SOLDA	Un	1	1.200,00	1.200,00
07	ENCHIMENTO DO ASSENTAMENTO DA CANALETA NO QUEIXO - SOLDA	Un	1	1.700,00	1.700,00
08	USINAGEM DO ASSENTAMENTO DA CANALETA NO QUEIXO - USINAGEM	Un	1	1.800,00	1.800,00
09	RECUPERAÇÃO DA PARTE INFERIOR DO QUEIXO. (UNHA) - SOLDA	Un	1	2.500,00	2.500,00
10	ESCAREAR E SOLDAR TRINCA EXISTENTE NA CARÇAÇA - SOLDA	Un	1	2.150,00	2.150,00
11	FAZER 12 FURAÇÃO COM ROSCA 5/8" PARA FIXAR AS CHAPAS DE PROTEÇÃO DA VIGA - USINAGEM	Un	1	450,00	450,00

Item	Descrição	Un	Quan	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
12	ENCHIMENTO DOS ALOJAMENTOS DOS ROLAMENTOS DO QUEIXO - SOLDA	Un	1	2.350,00	2.350,00
13	USINAGEM DOS ALOJAMENTOS DOS ROLAMENTOS DO QUEIXO - USINAGEM	Un	1	2.500,00	2.500,00
14	ENCHIMENTO DO DIÂMETRO INTERNO DOS DOIS ROLAMENTOS - SOLDA	Un	1	2.700,00	2.700,00
16	USINAGEM DO DIÂMETRO INTERNO DOS DOIS ROLAMENTOS - USINAGEM	Un	1	2.900,00	2.900,00
17	USINAGEM DAS DUAS PONTAS DO EIXO NO LOCAL QUE FIXA OS VOLANTES - USINAGEM	Un	1	980,00	980,00
18	ENCHIMENTO DOS CONTRA FLANGE QUE SÃO FIXOS NO EIXO - SOLDA	Un	1	550,00	550,00
19	USINAGEM DOS CONTRA FLANGE QUE SÃO FIXOS NO EIXO - USINAGEM	Un	1	650,00	650,00
20	RECUPERAÇÃO DA UNHA INFERIOR DE APOIO DA MANDÍBULA FIXA - SOLDA	Un	1	1.350,00	1.350,00
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E PINTURA	Un	1	3.200,00	3.200,00
22	MONTAGEM E AJUSTES FINAIS	Un	1	4.500,00	4.500,00
23	ROLAMENTO 23238 C3 W332	Un	2	2.310,00	4.620,00
24	ROLAMENTO 22336 K C3 W33	Un	2	4.121,00	8.242,00
25	BUCHA H2336	Un	2	1.154,00	2.308,00
26	PINO PARA OS TIRANTES	Un	2	80,00	160,00
27	CANAleta DO QUEIXO	Un	1	1.750,00	1.750,00
28	CANAleta DA CARÇAÇA	Un	1	1.750,00	1.750,00
29	PARAFUSO CÔNICO 1" X 4" (CUNHAS LATERAIS)	Un	14	80,00	1.120,00
30	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 2"	Un	16	2,19	35,00
TOTAL PEÇAS					19.985,00
TOTAL DE SERVIÇOS					43.050,00
TOTAL					63.035,00

5. Valor Estimado

R\$ 63.035,00 (Sessenta e três mil com trinta e cinco reais)

6. Prazo e Local de Entrega

O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras – Ibiaçá/RS.

7. Critérios de Aceitação

- As peças fornecidas deverão ser novas e compatíveis com o britador;
- Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados;
- O equipamento deverá ser entregue em pleno funcionamento;
- Os serviços e peças fornecidas estarão sujeitos à conferência e aprovação da Secretaria Municipal de Obras.

8. Obrigações da Contratada

- Fornecer os serviços conforme especificações;
- Substituir produtos defeituosos sem ônus ao Município;
- Garantir assistência durante o período de garantia;
- Cumprir os prazos estabelecidos.

9. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir os serviços;
- Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;
- Fiscalizar a execução contratual.

10. Fiscalização

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

11. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

12. Dotação Orçamentária

0601 – Secretaria de Obras

2022 – Manutenção Sec. De Obras e Construção de Estradas

339030000000 – Material de Consumo

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri

13. Critério de Julgamento

Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

14. Disposições Finais

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Ibiaçá/RS, 12 de junho de 2026.

FÁBIO COPATTI
Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria de Saúde

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 053/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do britador pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, visando restabelecer suas condições de funcionamento e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

d) Valor: Total: R\$ 63.035,00 (Sessenta e três mil e trinta e cinco reais)

R\$ 19.985,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) de PEÇAS

R\$ 43.050,00 (Quarenta e três mil com cinquenta reais) de SERVIÇOS.

e) Fornecedor: BR MAQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.776.223/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 122, S/N, Bairro União, na cidade de Flores da Cunha – RS, por meio de seu representante legal, o Sr. GABRIEL BITENCOURT, portador do CPF nº 024.836.900-84.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos dezesseis dias do mês de junho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do britador municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, formaliza o presente Termo de Dispensa de Licitação, através da empresa BR MAQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.776.223/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 122, S/N, Bairro União, na cidade de Flores da Cunha – RS, por meio de seu representante legal, o Sr. GABRIEL BITENCOURT, portador do CPF nº 024.836.900-84.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do britador pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, visando restabelecer suas condições de funcionamento e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

A contratação é necessária em razão da necessidade de manutenção corretiva do britador municipal, equipamento essencial para a produção de brita utilizada na manutenção de estradas vicinais, vias urbanas e demais obras de infraestrutura do Município.

A paralisação do equipamento compromete diretamente a execução dos serviços públicos, tornando indispensável a substituição das peças danificadas e a realização dos reparos necessários para restabelecer sua capacidade operacional.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa BRIPEÇAS, apresentou proposta no valor de R\$ 73.291,60 e a empresa MIOTTO DISTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 68.594,80, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa BR MAQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, que apresentou proposta de R\$ 63.035,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa BR MAQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos dezesseis dias do mês de junho de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 053/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do britador pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, visando restabelecer suas condições de funcionamento e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 16 de junho de 2026.

MÁRCIO PIRES DE LIMA
OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 053/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do britador pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, visando restabelecer suas condições de funcionamento e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

d) Fornecedor: BR MAQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.776.223/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 122, S/N, Bairro União, na cidade de Flores da Cunha – RS, por meio de seu representante legal, o Sr. GABRIEL BITENCOURT, portador do CPF nº 024.836.900-84.

e) Valor: Total: R\$ 63.035,00 (Sessenta e três mil e trinta e cinco reais)

R\$ 19.985,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) de PEÇAS

R\$ 43.050,00 (Quarenta e três mil com cinquenta reais) de SERVIÇOS.

Dotação:

0601 – Secretaria de Obras

2022 – Manutenção Sec. De Obras e Construção de Estradas

339030000000 – Material de Consumo

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos dezesseis dias do mês de junho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 053/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do britador pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, visando restabelecer suas condições de funcionamento e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Data da homologação: 16 de junho de 2026.

Fornecedor: BR MAQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.776.223/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 122, S/N, Bairro União, na cidade de Flores da Cunha – RS, por meio de seu representante legal, o Sr. GABRIEL BITENCOURT, portador do CPF nº 024.836.900-84.

Valor: Total: R\$ 63.035,00 (Sessenta e três mil e trinta e cinco reais)

R\$ 19.985,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) de PEÇAS

R\$ 43.050,00 (Quarenta e três mil com cinquenta reais) de SERVIÇOS.

Item	Descrição	Un	Quan	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E ANÁLISE TÉCNICA.	Un	1	3.800,00	3.800,00
02	RECUPERAÇÃO DA ABANADEIRA - SOLDA	Un	1	1.650,00	1.650,00
03	RECUPERAÇÃO DOS DOIS TIRANTES - SOLDA	Un	1	320,00	320,00
04	ENCHIMENTO DOS ALOJAMENTOS DOS ROLAMENTOS DA CARÇA – SOLDA	Un	1	2.800,00	2.800,00
05	USINAGEM DOS ALOJAMENTOS DOS ROLAMENTOS DA CARÇA - SOLDA	Un	1	3.000,00	3.000,00
06	RECUPERAÇÃO DA CUNHA DE APERTO DA MANDÍBULA FIXA - SOLDA	Un	1	1.200,00	1.200,00
07	ENCHIMENTO DO ASSENTAMENTO DA CANALETA NO QUEIXO - SOLDA	Un	1	1.700,00	1.700,00
08	USINAGEM DO ASSENTAMENTO DA CANALETA NO QUEIXO - USINAGEM	Un	1	1.800,00	1.800,00
09	RECUPERAÇÃO DA PARTE INFERIOR DO QUEIXO. (UNHA) - SOLDA	Un	1	2.500,00	2.500,00
10	ESCAREAR E SOLDAR TRINCA EXISTENTE NA CARÇA - SOLDA	Un	1	2.150,00	2.150,00

Item	Descrição	Un	Quan	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
11	FAZER 12 FURAÇÃO COM ROSCA 5/8" PARA FIXAR AS CHAPAS DE PROTEÇÃO DA VIGA - USINAGEM	Un	1	450,00	450,00
12	ENCHIMENTO DOS ALOJAMENTOS DOS ROLAMENTOS DO QUEIXO - SOLDA	Un	1	2.350,00	2.350,00
13	USINAGEM DOS ALOJAMENTOS DOS ROLAMENTOS DO QUEIXO - USINAGEM	Un	1	2.500,00	2.500,00
14	ENCHIMENTO DO DIÂMETRO INTERNO DOS DOIS ROLAMENTOS - SOLDA	Un	1	2.700,00	2.700,00
16	USINAGEM DO DIÂMETRO INTERNO DOS DOIS ROLAMENTOS - USINAGEM	Un	1	2.900,00	2.900,00
17	USINAGEM DAS DUAS PONTAS DO EIXO NO LOCAL QUE FIXA OS VOLANTES - USINAGEM	Un	1	980,00	980,00
18	ENCHIMENTO DOS CONTRA FLANGE QUE SÃO FIXOS NO EIXO - SOLDA	Un	1	550,00	550,00
19	USINAGEM DOS CONTRA FLANGE QUE SÃO FIXOS NO EIXO - USINAGEM	Un	1	650,00	650,00
20	RECUPERAÇÃO DA UNHA INFERIOR DE APOIO DA MANDÍBULA FIXA - SOLDA	Un	1	1.350,00	1.350,00
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E PINTURA	Un	1	3.200,00	3.200,00
22	MONTAGEM E AJUSTES FINAIS	Un	1	4.500,00	4.500,00
23	ROLAMENTO 23238 C3 W332	Un	2	2.310,00	4.620,00
24	ROLAMENTO 22336 K C3 W33	Un	2	4.121,00	8.242,00
25	BUCHA H2336	Un	2	1.154,00	2.308,00
26	PINO PARA OS TIRANTES	Un	2	80,00	160,00
27	CANAleta DO QUEIXO	Un	1	1.750,00	1.750,00
28	CANAleta DA CARCAÇA	Un	1	1.750,00	1.750,00
29	PARAFUSO CÔNICO 1" X 4" (CUNHAS LATERAIS)	Un	14	80,00	1.120,00
30	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 2"	Un	16	2,19	35,00
TOTAL PEÇAS					19.985,00
TOTAL DE SERVIÇOS					43.050,00
TOTAL					63.035,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0601 – Secretaria de Obras

2022 – Manutenção Sec. De Obras e Construção de Estradas

339030000000 – Material de Consumo

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ibiaçá/RS, 16 de junho de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 053/2026

c) Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do britador pertencente ao Município de Ibiaçá/RS, visando restabelecer suas condições de funcionamento e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Setor de Licitações e Contratos,

aos _____ dias do mês de _____ de 2026.